



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL

Nº 213/88

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação da União os lotes urbanos remanescentes do Ex-Projeto Integrado de Colonização de Iguatemi".

Dr. José Carlos da Silva, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

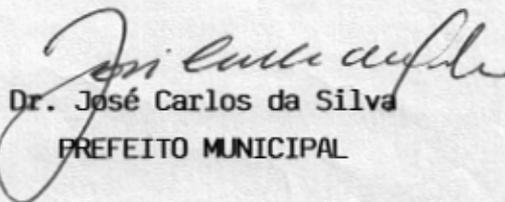
Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação da União, os lotes remanescentes do Núcleo urbano de: Mundo Novo e seus respectivos distritos de Japorã e Jacareí.

Paragrafo Único - Os lotes a que se refere o artigo anterior, serão destinados aos titulares dos processos administrativos ora em tramitação no MIRAD - Ministério do Desenvolvimento da Reforma Agrária, e nos casos omissos serão destinados àqueles que se habilitarem em processo administrativo deste Executivo por meio do qual os imóveis serão destinados uma vez constatados o cumprimento das formalidades legais inerentes ao fato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de Junho do ano de Hum mil novecentos e oitenta e oito.


Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL